



L E I Nº 59/69 de

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS E ELEVA O
SALÁRIO - FAMÍLIA.

EWALDO STOCK, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no
uso de suas atribuições:

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município de São
Bonifácio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam elevados os vencimentos mensais dos pro-
fessores Municipais deste Município, para NCR\$ 55,00 aos de Nível A (ha-
bilitados) do Quadro Único do Município e para NCR\$ 60,00 aos de Nível
B, (Regente do Ensino Primário do mesmo Quadro.

Art. 2º - Fica elevado o salário-família dos funcioná-
rios desta Prefeitura, para NCR\$ 5,00 por dependente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pú-
blicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Junho do cor-
rente ano.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 05 de Agosto de 1969.

Ewaldo Stock
Prefeito Municipal.

Publicada a presente lei, aos dezesseis dias do mês de
agosto de 1969.